



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM



Portaria n° 2019090702

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 070902/2019 PMM-PP-SRP

Ref. Processo n°. 013/2019 - Pregão Presencial

Objeto Contratual: Contratação de Pessoa Jurídica para a Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, a Fim de suprir as Necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim, Secretarias e Fundos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.171.681/0001-74, representado pelo (a) Sr. (a) RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, como CONTRATANTE e LPM COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 32.620.092/0001-07, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor público o Sr. RIAN GARCIA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n°. 027.066.932-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARAPANIM - PA, 09 DE JULHO DE 2019.

RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM
GESTOR(A) DO CONTRATO